



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1133/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 889/13**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Nunes, estabelece a obrigatoriedade da realização gratuita do teste de glicemia capilar em todos os hospitais públicos, privados e pronto-socorros da cidade de São Paulo.

Em caso de descumprimento desta Lei pelas Unidades Hospitalares da rede privada serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - multa de R\$ 2.500,00 (dois quinhentos reais) na lavratura do auto da primeira infração;

II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na reincidência;

III - no caso de nova reincidência a unidade hospitalar terá os serviços de coleta de exames suspensos até que os procedimentos sejam regularizados.

De acordo com a justificativa, objetiva-se prevenir as complicações que acometem os diabéticos tardiamente diagnosticados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A douta Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao projeto em tela.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 03/09/2014.

Senival Moura - PT - Presidente

Atílio Francisco- PRB

Aurélio Miguel -PR

Claudinho de Souza - PSDB

Coronel Telhada - PSDB

Marco Aurélio Cunha-PSD-Relator

Vavá - PT

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2014, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).